



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

CEP 35694-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 314/2001

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 299/01 QUE CONCEDE PENSÃO A MARIA SOARES DE AGUIAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São José da Varginha – MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal 299/01 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal a Sra Maria Soares de Aguiar, viúva do servidor José Duarte de Aguiar falecido em 30 de junho de 2000, a partir da data de seu falecimento.

Parágrafo Único _ O executivo, devidamente autorizado fará o pagamento dos valores relativos ao benefício concedido a Sra Maria Soares de Aguiar, conforme alterado por esta lei, referentes aos meses não pagos.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 31 de agosto de 2001.



Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal

